

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE JUNHO DE 2012

(publicada no DOU de 02/07/2012, seção I, página 129)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 52, § 2º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e

Considerando a necessidade de assegurar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, a execução de despesas relativas à realização de estudos para o planejamento de transportes, com recursos oriundos de Operação de Crédito Externa contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cuja decisão quanto à alocação desses recursos ocorreu posteriormente à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, **resolve**:

Art. 1º—Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, no que concerne ao Ministério dos Transportes.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA